ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOARIBARA
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
Processo Legislativo
N.º 461
Fls. 09
JOARIBARA - RO

LEI Nº 030/85

[illegible] JOARIBARA, ESTADO DE RONDÔNIA, [illegible] NO MUNICÍPIO DE JOARIBARA.

O Prefeito do Município de Joaribara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) pontos de estacionamento de caminhões e caminhonetes de [illegible] nas localidades: 01 frente ao posto de Gasolina; 02 próximo [illegible]; 03 próximo ao [illegible], em [illegible].

Art. 2º - [illegible] revistas na [illegible].

Art. 3º - [illegible] em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible] - [illegible] de [illegible] 85.

Arnaldo Carlos Cruz da Silva
Prefeito Municipal